



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 003/2024

*“Dispõe sobre a nomeação dos  
Conselheiros Tutelares e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS/MG, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os arts. 63, VI e 91, II, alínea “a” da L.O.M.,

### RESOLVE:

**Art.1º** - Nomear a partir do dia 10 de janeiro de 2024, os(as) Conselheiros(as) Tutelares eleitos(as) através do voto direto e secreto, no dia 01 de outubro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 631, de 27 de setembro de 2019, quais sejam:

#### • Conselheiros Tutelares Titulares:

1. Karine Nunes Apolinário – CPF 692486526-53
2. Maria Isabel da Silva – CPF 06334486640
3. Edite Andrade Costa – CPF 118961206-28
4. Paulo Rodrigues – CPF 28274261615
5. José Luiz Teixeira Barbosa – CPF 068827396-33

#### • Conselheiros Tutelares Titulares:

1. Flávia Costa – CPF 071.472.686-95
2. Lúcia Helena Parísio Amorim – CPF 885694546-00
3. Gilmara de Lima Flávio Souza – CPF 096301286-33
4. Joice Marangon Silva – CPF 060113676-40
5. Miriele de Oliveira Zaneti – CPF 064.050.916-94
6. Leandro Reis Lopes do Carmo – CPF 064380636-90
7. Jaqueline Geralda Nascimento – CPF 121300166-85
8. Gabriel Melo Felizardo – CPF 42931367893
9. Maísa Aparecida da Silva Pedrosa – CPF 057818646-28
10. Viviane Ferreira da Silva – CPF 127926556-66

Publicado no Quadro de Ato's Oficiais em  
09/03/24  
100ms  
Chefe de Gabinete



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art.2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art.3º** - Os(as) Conselheiros(as) Tutelares ora nomeados(as) entrarão em exercício a partir do dia 10 de janeiro de 2024 e os(as) Suplentes no caso de cobrir férias, licenças, afastamentos e/ou vacância, se for necessário, até o dia 09 de janeiro de 2028, sendo convocados(as) respectivamente.

**Art.4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2024.

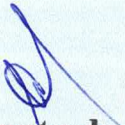
**Art.5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Tocantins/MG, 09 de janeiro de 2024.

  
**Silas Fortunato de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Quadro de Ato's Oficiais em  
09/01/24  
10 em  
Chefe de Gabinete